

**Acrescenta o inciso VII ao art. 81
da Lei nº 8.069, de 13 de julho de
1990 - Estatuto da Criança e do
Adolescente.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º O art. 81 da Lei nº 8.069, de 13 de julho
de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:**

**"Art. 81.
.....
VII - combustíveis e líquidos
inflamáveis." (NR)**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**